CAMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ:11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM: 22/03/23
VISTO:
Lêdson Lins de Oliveira
- Presidente -

DECRETO Nº. 001/2023

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores e vereadores ativos da Câmara de Vereadores de Jupi/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, (Resolução nº. 13/1989), Regimento Interno (Resolução nº. 003/2002), e pelo Art. 30, I, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade.

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação:

D E C R E T A:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores e vereadores ativos da Câmara Municipal de Jupi/PE, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento), serão destinados, exclusivamente, para:

I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2023.

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 23036435-5 - 22/03/2023 11:40:59
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: DECRETO Nº: 001/2023
Natureza: Decreta
Chave de validação: OAE8YR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230323131738.pdf
assinado por: idUser 83